



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

CONTRATO N.º 106/2024

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MARKETING INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOTS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE MEIO RADIOFÓNICO”.-----

-----Entre:-----

-----PRIMEIRO: “Município de Coruche – Câmara Municipal”, com o número de pessoa coletiva 506722422, representada pelo seu Presidente Francisco Silvestre de Oliveira, natural da _____, ou na sua ausência, pela Vice Presidente Maria de Fátima Raimundo Galhardo, natural da _____

ambos com domicílio profissional na Praça da Liberdade, em Coruche, e outorgando em nome desta, conforme poderes que lhe estão conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.”-----

-----E,-----

-----SEGUNDO: “Apelo à Razão Unipessoal, Ld.^a”, com sede na Estrada Nacional 114, número 37, 2100-675 Coruche, com o número de identificação de pessoa coletiva 509587194, representada pelo Sr.Joaquim Gonçalves Banha, contribuinte fiscal número titular do cartão de cidadão com o número de identificação _____

válido até _____ com domicílio profissional na Estrada Nacional 114, número 37, 2100-675 Coruche, com poderes para o ato de acordo com a “Certidão Permanente”, com o código de acesso número _____ adiante designado Segundo Outorgante.-----

-----É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----PRIMEIRA: Objeto do Contrato.-----

-----A execução do contrato tem por objeto a “Aquisição de serviços para



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

desenvolvimento de ações de marketing institucional, produção e divulgação de spots publicitários através de meio radiofónico”, obedece às cláusulas inseridas no mesmo e ao contemplado no caderno de encargos e respetivo anexo, tal como dispõem as suas cláusulas 1.^a e 3.^a.-----

-----SEGUNDA: Preço Contratual.-----

-----O preço contratual é de dezoito mil euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a que corresponde o valor mensal de mil e quinhentos euros, mais IVA.-----

-----TERCEIRA: Condições de Pagamento.-----

-----§ Primeiro: os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, após a apresentação das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, conforme consta no caderno de encargos.-----

-----§ Segundo: para efeitos do parágrafo anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação dos serviços objeto do contrato.-----

-----QUARTA: Prazo.-----

-----O prazo de contrato é de doze meses e torna-se eficaz com a sua publicitação no portal “Base”.-----

-----QUINTA: Resolução do Contrato.-----

-----Sem prejuízo do previsto na legislação em vigor, são causas de resolução do contrato as contempladas na cláusula 14.^a do caderno de encargos.-----

-----SEXTA: Foro.-----

-----O Foro competente para dirimir eventuais conflitos é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----

-----O ato de adjudicação do presente contrato foi efetuado através do despacho da Sr.^a Vereadora Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, com competência delegada, datado



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

de doze de setembro de dois mil e vinte e quatro em conformidade com o projeto de decisão, submetido pela informação interna com o registo número vinte e dois mil trezentos e setenta e oito de nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante através da “Plataforma Eletrónica de Contratação” em cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, e peças do procedimento, documentos estes que fazem parte integrante deste contrato constituindo a respetiva pasta de documentos.-----

-----A minuta do contrato foi aprovada por despacho da Senhora Vereadora Susana Cruz, datado de doze de setembro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Foi designado como gestor do contrato, através do despacho da Sr.^a Vereadora Susana Cruz, datado de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, referente à informação interna com o registo número vinte e um mil trezentos e vinte e oito de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, o

sendo substituído em caso de necessidade
pela -----

-----Em tudo o demais que não se encontra expressamente previsto no presente contrato, vigorarão as condições constantes no caderno de encargos e na proposta do Segundo Outorgante.-----

-----O procedimento de formação do contrato foi através de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do número 1 do art.º 20.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número dezoito do ano de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com alterações introduzidas.-----

-----A celebração deste contrato será comunicada para publicitação no portal da Internet dos contratos públicos, conforme previsto no artigo cento e vinte e sete do



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Código dos Contratos Públicos.-----

-----O encargo resultante do contrato tem cabimento no Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Coruche para o ano de dois mil e vinte e quatro, nas seguintes classificações, conforme discriminado nas informações de cabimento e de compromisso que ficam a integrar a respetiva pasta de documentos.-----

-----CABIMENTO ORÇAMENTAL:-----

-----Classificação Orgânica: zero um, zero dois.-----

-----Classificação Económica: zero dois, zero dois, dezassete.-----

-----Ao cabimento foi atribuído o número sequencial: 37142.-----

-----Ao compromisso foi atribuído o número sequencial: 46815.-----

-----A despesa cabimentada é respeitante à verba dada como suficiente até final do ano. O valor remanescente será cabimentado no próximos orçamento uma vez que essas despesas decorrerão no ano de dois mil e vinte e cinco.-----

-----A celebração de compromisso plurianual mereceu autorização prévia da Assembleia Municipal na sua sessão de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, englobada na autorização prévia genérica relativa à assunção de compromissos plurianuais, cujas despesas estão previstas nas Grandes Opções do Plano de 2024/2028, conforme consta na declaração do Chefe da Divisão Financeira desta Câmara Municipal, que fica a integrar a pasta de documentos do contrato.-----

-----Ficam, também, a integrar a pasta de documentos deste contrato:-----

-----A declaração do Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de Santarém – emitida via Internet, com data de emissão de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, comprovativa que a firma “Apelo à Razão Unipessoal, Ld.^a” tem a situação contributiva regularizada.-----

-----A certidão do Serviço de Finanças de Coruche, emitida via Internet, com data



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

de emissão de nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, comprovativa que a firma “Apelo à Razão Unipessoal, Ld.^a” tem a situação tributária regularizada.-----

-----Os certificados de registos criminais da firma outorgante e do seu gerente, em exercício de funções, emitidos em nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, válidos até oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que comprovam que não se encontram nas situações previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto na Lei n.º 89/2017, de vinte e um de agosto e na Portaria n.º 233/2018, de vinte e um de agosto.-----

-----A “Certidão Permanente”, impressa via “online”, respeitante à matrícula da sociedade na Conservatória do Registo Comercial.-----

-----Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes que nele constam, por aposição de assinatura digital por via eletrónica, nos termos do artigo 94.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e por mim Oficial Público, que o lavrei de acordo com a competência atribuída por despacho do Sr. Presidente da Câmara com o registo número dezassete mil seiscientos e cinquenta, datado de doze de julho de dois mil e vinte e quatro, ou em caso de impedimento ou ausência do Oficial Público nos termos do despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara com o registo número dezassete mil seiscientos e cinquenta de doze de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

Assinada digitalmente por Maria
Teresa do Amaral
Data: 2024.09.19 09:58:56 BST

Assinada digitalmente por
JOAQUIM GONÇALVES
BANHA
Data: 2024.09.18 12:22:17 GMT

Assinada digitalmente por Francisco Silvestre
Oliveira
Data: 2024.09.19 11:37:12 BST